DECRETO Nº 4237, de 18 de fevereiro de 2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 8.987.561,79 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2011.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 7.968 de 14 de dezembro de 2010 e Lei nº 7.984 de 29 de dezembro de 2010 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF-nº 101/2000, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 8.987.561,79 (oito milhões, novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos), conforme abaixo:

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | VALOR(R$) |
|---|---|
| 576 - 2.11.1.10.128.0004.2007.33413000.063100. | 10.898,46 |
| 595 - 2.11.1.10.301.0022.2021.33413000.063102. | 200.000,00 |
| 597 - 2.11.1.10.301.0022.2021.33413200.063102. | 89.109,06 |
| 605 - 2.11.1.10.301.0022.2021.33413900.063102. | 150.000,00 |
| 606 - 2.11.1.10.301.0022.2021.33413900.063204. | 77.376,19 |
| 612 - 2.11.1.10.301.0022.2021.44415100.063102. | 150.000,00 |
| 615 - 2.11.1.10.301.0022.2021.44415200.063102. | 150.000,00 |
| 616 - 2.11.1.10.301.0022.2021.44415200.063204. | 300.000,00 |
| 630 - 2.11.1.10.301.0022.2292.33413000.063100. | 200.000,00 |
| 639 - 2.11.1.10.302.0013.2138.33413000.063109. | 200.000,00 |
| 643 - 2.11.1.10.302.0013.2138.33413900.063109. | 160.659,52 |
| 647 - 2.11.1.10.302.0013.2211.33413000.066304. | 35.930,60 |
| 662 - 2.11.1.10.302.0022.1122.44415100.063116. | 115.447,59 |
| 723 - 2.11.1.10.302.0022.2190.33413000.063203. | 120.000,00 |
| 735 - 2.11.1.10.302.0022.2190.44415200.063203. | 57.226,41 |
| 757 - 2.11.1.10.303.0022.2070.33413200.063100. | 1.126.696,57 |
| 763 - 2.11.1.10.303.0022.2235.33413600.066303. | 71.676,47 |
| 770 - 2.11.1.10.303.0022.2272.31411100.066307. | 600.000,00 |
| 774 - 2.11.1.10.303.0022.2272.33413000.066307. | 200.000,00 |
| 777 - 2.11.1.10.303.0022.2272.33413600.066307. | 374.709,04 |
| 779 - 2.11.1.10.303.0022.2272.33413900.066307. | 200.000,00 |
| 793 - 2.11.1.10.304.0023.2071.44415200.063105. | 12.268,81 |
| 798 - 2.11.1.10.305.0024.2072.33413000.063100. | 110.850,00 |
| 803 - 2.11.1.10.305.0024.2072.33413900.063100. | 70.000,00 |
| 804 - 2.11.1.10.305.0024.2072.33413900.063202. | 25.531,82 |
| 812 - 2.11.1.10.305.0024.2072.44415200.063100. | 200.000,00 |
| 817 - 2.11.1.10.305.0024.2134.33413900.063107. | 37.022,82 |
| 832 - 2.11.1.10.331.0022.2215.33413900.066305. | 300.000,00 |
| 834 - 2.11.1.10.331.0022.2215.44415200.066305. | 200.000,00 |
| 1640 - 2.11.1.10.301.0022.2021.33413000.063106. | 40.000,00 |
| 1641 - 2.11.1.10.301.0022.2021.33413600.063106. | 206.538,80 |
| 1642 - 2.11.1.10.302.0022.2190.33413900.063203. | 100.000,00 |
| 1643 - 2.11.1.10.305.0024.2072.44415100.063100. | 78.616,98 |
| 1644 - 2.11.1.10.305.0024.2072.44415200.063101. | 10.358,71 |
| 1645 - 2.11.1.10.331.0022.2215.33413600.066305. | 103.268,89 |
| 1646 - 2.11.1.10.302.0013.2138.44415200.063109. | 100.000,00 |
| 1647 - 2.11.1.10.303.0022.2272.33419300.066307. | 64.822,93 |
| 1648 - 2.11.1.10.304.0023.2071.33413900.063105. | 50.000,00 |
| 1649 - 2.11.1.10.302.0022.2290.31410400.063215. | 102.961,77 |
| 1650 - 2.11.1.10.302.0022.2290.33413900.063214. | 21.014,40 |
| 1651 - 2.11.1.10.302.0022.2290.33419300.063207. | 10.590,48 |
| 1652 - 2.11.1.10.302.0022.2290.44415100.063214. | 111.631,53 |
| 1653 - 2.11.1.10.302.0022.2290.44415200.063214. | 100.000,00 |
| 1654 - 2.11.1.10.305.0024.2134.44415200.063107. | 40.000,00 |
| 1655 - 2.11.1.10.301.0022.2292.33413600.063100. | 200.000,00 |
| 1656 - 2.11.1.10.301.0022.2292.33413900.063100. | 300.000,00 |
| 1657 - 2.11.1.10.301.0022.2292.44415100.063100. | 505.446,02 |
| 1658 - 2.11.1.10.301.0022.2292.44415200.063100. | 300.000,00 |
| 1659 - 2.11.1.10.302.0022.2069.33413900.063220. | 228.914,09 |
| 1660 - 2.11.1.10.302.0022.2069.33413900.063218. | 432.456,32 |
| 1661 - 2.11.1.10.302.0022.2069.33413900.063213. | 88.085,37 |
| 1662 - 2.11.1.10.301.0022.1119.44415100.063211. | 179.022,42 |
| 1663 - 2.11.1.10.301.0022.1119.44415100.063122. | 41.218,32 |
| 1664 - 2.11.1.10.122.0002.2001.33419300.063210. | 22.370,76 |
| 1665 - 2.11.1.10.122.0002.2001.44419300.063222. | 4.840,64 |
| TOTAL | 8.987.561,79 |

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas são oriundos de Saldo Financeiro do Exercício Anterior, apurado em 31/12/2010, no valor de R$ 8.987.561,79 (oito milhões, novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos), referente à:

I - Transferências Incentivo às Ações em Vigilância Sanitária, no valor de R$ 12.268,81 cujo código de receita é 17213301;

II - Convênio Ministério de Saúde 101/2007 Centro Ref. Sec. VIVA VIDA - Custeio/Aq.Eq.Mat.Perm., no valor de R$ 64.822,93, cujo código de receita é 24729917;

III - Transferências T.F.E.C.D. - Tratamento Doenças Epidemiológicas, no valor de R$ 459.466,98, cujo código de receita é 17213304;

IV - Transferências Piso de Atenção Básica - PAB, no valor de R$ 1.516.344,48, cujo código de receita é 17213308;

V - Transferência de Incentivo Saúde Bucal, no valor de R$ 460.659,52, cujo código de receita é 17213312;

VI - Transferência do Programa Agentes com Saúde - PACS, no valor de R$ 739.109,06, cujo código de receita é 17213313;

VII - Transferências Incentivo Âmbito Programa Nacional HIV, Aids e Outras DST`s, no valor de R$ 77.022,82, cujo código de receita é 17213329;

VIII - Transferência Programa Farmácia Popular, no valor de R$ 71.676,47, cujo código de receita é 17213337;

IX - Transferência Centros de Referência em Saúde do Trabalhador, no valor de R$ 603.268,89, cujo código de receita é 17213339;

X - Transferência Centro de Especialidade Odontológica Brasil Sorridente, no valor de R$ 35.930,60, cujo código de receita é 17213340;

XI - Transferência de Vigilância e Saúde - PLANVIG/VIGISUS, no valor de R$ 10.358,71, cujo código de receita é 17213344;XII - Transferência Programa de Vigilância de Produtos e Serviços Ambiente-FNS, no valor de R$ 50.000,00, cujo código de receita é 17213349;

XIII - Transferência aos Núcleos de Apoio a Saúde da Família - NASF, no valor de R$ 246.538,80, cujo código de receita é 17213363;

XIV - Transferência Portaria GM 1.020/2009 - UPA III, no valor de R$ 115.447,59, cujo código de receita é 17213366;

XV - Transferência Atenção Primaria a Saúde - UBS, no valor de R$ 41.218,32, cujo código de receita é 17213369;

XVI - Transferências de Recursos Viva/Vida Controle Mortalidade Infantil e Materna, no valor de R$ 1.374.709,04, cujo código de receita é 17223302;

XVII - Transferências de Recursos Pmsl-Samu 192 Mac Estado, no valor de R$ 277.226,41, cujo código de receita é 17223303;

XVIII - Transferências de Recursos Saúde em Casa, no valor de R$ 377.376,19, cujo código de receita é 17223304;

XIX - Plano Intensificação Controle Dengue em MG, no valor de R$ 1.383,14, cujo código de receita é 17223308;

XX - Transferências de Recursos para controle Leishmaniose Visceral Americana - Resol. 1081/06, no valor de R$ 24.148,68, cujo código de receita é 17223315;

XXI - Transferências de Recursos PRO HOSP Reestr. Melhoria da Qualidade dos Hosp. Filantrópicos, no valor de R$ 102.961,77, cujo código de receita é 17223318;

XXII - Transferência Atenção Primaria a Saúde/UBS III, no valor de R$ 179.022,42, cujo código de receita é 17223320;

XXIII - Transferência Estratégica Esp. MG-Cir. Eletivas, no valor de R$ 88.085,37, cujo código de receita é 17223322;

XXIV - Transferência Resolução SES 1717/09-CAPS I, no valor de R$ 22.370,76, cujo código de receita é 17223325;

XXV - Transferência Resolução SES 2135- PRO-HOSP 2010, no valor de R$ 211.631,53, cujo código de receita é 17223326;

XXVI - Transferência PRO-HOSP (CUSTEIO), no valor de R$ 31.604,88, cujo código de receita é 17223327;

XXVII - Transferência Resolução SES 2286/10 - PPI-Assistencial, no valor de R$ 432.456,32, cujo código de receita é 17223328;

XXVIII - Transferência Extrapolamento Terapia Renal Substitutiva e Oncologia, no valor de R$ 228.914,09, cujo código de receita é 17223329;

XXIX - Transferência Incentivo Implantação Protocolo Sistema Manchester, no valor de R$ 4.840,64, cujo código de receita é 17223331;

XXX - Transferências Farmácia Básica, no valor de R$ 1.126.696,57, cujo código de receita é 17213303.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 18 de fevereiro de 2011.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município